



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, o qual "Altera a Lei Municipal nº 3.524, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério Público Superior e Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo a melhoria da eficiência administrativa, o fortalecimento da autonomia da gestão pública municipal e à criação de um ambiente mais dinâmico e ágil, capaz de atender com maior eficácia os desafios da gestão da FAFIA, considerando suas especificidades e demandas jurídicas.

O cargo de "Assessor Jurídico", ao ser transformado em comissionado, permitirá maior flexibilidade à Administração, essencial para a adoção de estratégias mais ágeis e eficazes na gestão institucional da FAFIA. Considerando a complexidade das questões que envolvem a administração pública e a necessidade de ajustes rápidos às demandas jurídicas.

Essa mudança facilita a adaptação da gestão da FAFIA às exigências legais e administrativas, proporcionando maior celeridade no atendimento de demandas e na implementação de soluções jurídicas que favoreçam a Instituição.

A livre nomeação permite ao gestor escolher um profissional altamente qualificado e com a experiência necessária para lidar com as especificidades jurídicas da Instituição.

A transformação na natureza do cargo de Advogado também proporciona maior proximidade entre os profissionais da área jurídica e a gestão do Município, permitindo um maior alinhamento das ações jurídicas com as diretrizes e os objetivos da administração municipal.

Esse alinhamento político-administrativo é essencial para garantir que a FAFIA atue de forma proativa e eficiente nas questões legais, sempre respaldada por decisões jurídicas que atendam aos interesses do Município de Alegre.

Portanto, a alteração da natureza do cargo de Advogado é uma medida estratégica, que visa aprimorar a gestão pública, aumentar a agilidade administrativa e garantir que a Instituição possa responder de forma mais eficaz às demandas jurídicas e administrativas.



Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Vereadores que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 14 de fevereiro de 2025.


NEMROD EMERICK - "NIRRÔ"
Prefeito Municipal de Alegre